



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

23 DE MAIO DE 2012 – Nº 27

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Rousseff

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Carlos Vaz

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Manoel Rodrigues dos Santos Júnior

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
José Luís da Silva

R E F E R Ê N C I A S

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP](http://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

- 1.1 – Portaria nº 70, de 23 de Maio de 2012
- 1.2 – Portaria nº 71, de 23 de Maio de 2012
- 1.3 – Portaria nº 72, de 23 de Maio de 2012

PARTE 2 – ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

- 2.1 – Portaria nº 166, de 23 de Maio de 2012
- 2.2 – Portaria nº 167, de 23 de Maio de 2012

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.014251/2011-11, resolve:

Nº70 - Art. 1 - Designar os servidores Agentes de Desenvolvimento de Pessoas - ADPs, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

I - servir de canal de diálogo entre a área em que atua e a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas – CGDP/SE, buscando sugerir e desenvolver ações que visem à implementação das competências previstas no Plano Anual de Educação Continuada - PAEC;

II - apoiar as ações da CGDP durante o processo de diagnóstico e implementação de gestão por competência, de elaboração e monitoramento do PAEC, da Avaliação de Desempenho e outras ações de desenvolvimento de pessoas na sua área/unidade; e

III - identificar pontos de melhoria e sugestões de aperfeiçoamento ao modelo de desenvolvimento de competências, comunicando-as à CGDP.

Art. 2º Ficam designados para compor a Rede de Agentes de Desenvolvimento de Pessoas os servidores dos seguintes órgãos:

I - Sede MAPA, CEPLAC e INMET:

a) Gabinete do Ministro - GM: Graziela Santinon Hollenbach;

b) Secretaria-Executiva - SE:

1. Adelle Aparecida do Carmo de Carvalho;
2. Agnaldo Rosa da Silva;
3. Alessandra Maria P. Costa;
4. Cláudia Cerqueira Neves de Araújo;
5. João Luis Rodrigues Sertão;
6. José Alves de Souza;
7. Juliana Ribeiro Gontijo de Angelis;
8. Lílian Chagas;
9. Marconi Lopes de Albuquerque;
10. Queila Cristina de Souza Castro;

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

11. Rosana de Fátima Cunha da Silva;

c) Consultoria Jurídica - CONJUR: Amirasselva Alves de Moraes Almeida;

d) Secretaria de Defesa Agropecuária:

1. Cláudia Domingues Cardoso Monteiro;

2. Maria Teresa Pinto Ramos;

3. Vinícius Augusto de Sá;

4. Wellington Marques Rodrigues;

e) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC:

1. Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos;

2. Marcelo Augusto de Freitas;

f) Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI:

1. Maricelia Nunes Gomes;

2. Paulo Roberto Figueiredo Nunes;

g) Secretaria de Política Agrícola - SPA: Maria Luiza Rodrigues Dantas;

h) Instituto Nacional de Meteorologia - INMET: Mozar Araújo Salvador;

i) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC: Antônio Agapito Sobrinho Filho;

II - Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs:

a) SFA/AC:

1. Maria Eliza Gadelha;

2. Jorge Luiz Hessel;

b) SFA/AL:

1. Pablo Vinícius Leão Menezes;

2. Valdivia Negromonte Correia;

c) SFA/AP:

1. Maria Jecira Padilha Moraes;

2. Odinéa Castro dos Santos Soares;

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

d) SFA/AM: Ana Maria dos Santos Andrade;

e) SFA/BA:

1. Clodomir Rocha Martins;
2. Neide Marina Ribeiro da Silva;

f) SFA/CE:

1. Mirian Alcântara Fontenele;
2. Clara Luzia Frota Figueira;

g) SFA/GO:

1. Gilson Nunes dos Santos;
2. Juliana Ribeiro Lopes;

h) SFA/ ES:

1. Anna Elizabeth Rizzo;
2. Francisca Lopes de Farias Sales;

i) SFA/MA:

1. Ana Cristina Santos de Moraes;
2. Glacilene Santana Machado;

j) SFA/ MG: Meibe Terezinha Guimarães;

k) SFA/MT:

1. Simone Brandão Barbosa;
2. Lidiane Adriano da Rocha;

l) SFA/MS:

1. Augusto Pires Gonçalves;
2. Luzia Aguenta;

m) SFA/PA:

1. Carlos Cezar Faria de Mesquita;
2. Jair Parente da Silva;

n) SFA/PB:

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

1. Márcia Mônica Vieira de Moraes;
2. Maria do Socorro Niculau da Cunha;

o) SFA/PR: Sônia Marilda Cordeiro;

p) SFA/PE:

1. Maria Roseline Zelykovic;
2. Roseana Xavier Cavalcanti;

q) SFA/PI:

1. Abrahão Lincoln de Araújo Mendes;
2. Leda Regina Moraes Vasconcelos Gama;

r) SFA/RJ:

1. Eliane Gomes da Silva;
2. Kátia Cardoso de Carvalho;

s) SFA/RN:

1. Kelly Lopes de Almeida;
2. Tatiana Diniz da Silveira;

t) SFA/RS: Lúcia Helena Martins das Neves;

u) SFA/RO:

1. Francisco das Chagas de Almeida;
2. Maria Neide Pessoa de Oliveira;

v) SFA/SP: Felisberto Bento de Figueiredo;

w) SFA/SC: Stela Maris de Sousa Porto;

x) SFA/SE:

1. Ambrosina de Oliveira Teixeira Ribeiro;
2. José Ronaldo da Silva Santos;

z) SFA/TO:

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

1. Eustáquio Ferreira dos Santos;
2. Mário Márcio Barros de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vaz

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 42 do Anexo I ao Decreto nº 7.127, de 04.03.2010, e a Portaria GM/MAPA nº 0463, de 22 de maio de 2012, RESOLVE:

Nº71 - Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Executiva, o Comitê de Análise de Processos de Contratações – CAC, com as seguintes características:

- a) Finalidade: analisar e emitir parecer sobre processos de novas contratações e/ou aditivção de contratos cuja autorização seja de competência do Secretário-Executivo, considerando:
 - I. a necessidade e a relevância do bem ou serviço;
 - II. a adequação do bem ou serviço ao valor proposto;
 - III. a razoabilidade do preço;
 - IV. dotação orçamentária e capacidade de pagamento; e
 - V. conformidade do processo.
- b) Composição:
 - I. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração;
 - II. Coordenador-Geral de Apoio às Superintendências;
 - III. Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais;
 - IV. Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação; e
 - V. Diretor de Programa da Secretaria Executiva.
- c) Coordenação: O Comitê será coordenado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração ou, na sua ausência, por um dos demais integrantes por ele indicado.

Art. 2º - Estabelecer os seguintes fluxos para contratação da aquisição de bens e serviços, bem como seus aditivos de contratos, cuja autorização seja de competência do Secretário-Executivo:

- a) novos contratos, anteriormente ao rito licitatório:

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

- I. envio de documento à Secretaria Executiva solicitando autorização para implantar novo processo licitatório, com informações sobre objeto, justificativa, especificações básicas, orçamento, origem dos recursos e estimativas de gastos;
 - II. apreciação pelo Comitê de Análise de Processos de Contratações, que emite parecer sobre o pedido de autorização de encaminhamento a ser submetido ao Secretário-Executivo;
 - III. autorização do encaminhamento pelo Secretário-Executivo.
- b) novos contratos, após o rito licitatório:
- I. envio de documento à Secretaria Executiva solicitando autorização para a contratação, com informações sobre objeto, justificativa, especificações básicas, orçamento, origem dos recursos e estimativas de gastos, acompanhadas do respectivo processo licitatório;
 - II. apreciação pelo Comitê de Análise de Processos de Contratações, que emite parecer sobre a nova contratação a ser submetida ao Secretário-Executivo;
 - III. autorização da contratação pelo Secretário-Executivo.
- c) aditivação de contratos:
- I. envio de documento à Secretaria Executiva solicitando autorização para a aditivação, acompanhado de nota técnica motivando a conveniência e propriedade da providência e manifestação de anuência da contratada;
 - II. apreciação pelo Comitê de Análise de Processos de Contratações, que emite parecer sobre a solicitação de autorização para aditivação a ser submetida ao Secretário-Executivo;
 - III. autorização para a aditivação pelo Secretário-Executivo.

Parágrafo único. O documento de que trata o inciso I das alíneas "a", "b" e "c" do caput deve ser assinado:

- a) pelo Secretário e respectivos Diretores, no caso de Secretaria;
- b) pelo Superintendente e respectivos Chefes de Divisão ou Serviço, no caso de Superintendência Federal;
- c) pelo Coordenador e respectivos Chefes de Serviço, quando houver, no caso de Laboratório Nacional Agropecuário; e
- d) também pelo fiscal do contrato, nos casos de aditivação de contratos.

Art. 3º - Substabelecer competências para os Secretários, Superintendentes Federais e Coordenadores de Laboratórios Nacionais Agropecuários autorizarem a contratação e aditivação de contratos, de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, relativos aos seguintes serviços:

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

- a) manutenção de condicionadores de ar, elevadores, central telefônica e outros equipamentos, com ou sem reposição de material;
- b) vigilância monitorada;
- c) telefonia móvel, fixa e banda larga;
- d) recarga de cartuchos de impressoras e fotocopiadoras;
- e) confecção de carimbos e chaves;
- f) transporte de malotes, de carga terrestre e aérea;
- g) postais (sedex e selos);
- h) fornecimento de gás, água mineral e gêneros alimentícios;
- i) água e esgoto, coleta de lixo e energia elétrica;
- j) aquisição de passagem aérea;
- l) condomínio;
- m) manutenção e lavagem de veículos; e
- n) material de expediente, gráfico e de laboratório.

Art. 4º - Para fins de controle pela Secretaria Executiva, mensalmente, as instâncias autorizadas deverão informar os contratos e aditivos de contratos realizados, relativos aos serviços de que trata o Art. 3º.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vaz

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 163, de 20 de junho de 2006, e tendo em vista o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 607, de 08 de outubro de 1996, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 70100.002035/2011-00, **RESOLVE:**

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

Nº72 - Art. 1º Designar a Servidora **HELLEN MATOS SALLUN**, matrícula **SIAPE nº 1081789**, lotada na CGDP/SE, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução da meta física do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação a ser firmado entre este Ministério e a Escola de Administração Fazendária - ESAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Carlos Vaz

PARTE 2 – ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, do § 2º, do artigo 142, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente e o que consta do documento nº 70100.002836/2012-48, resolve,

Nº166 - Art. 1º - Alterar provisoriamente, pelo período de 60 (sessenta) dias, o exercício do servidor Roberto Bernardo de Farias, matrícula SIAPE 1231, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão III, lotado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal para, nesse período exercer suas atribuições na Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Luís da Silva

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, do § 2º, do artigo 142, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente e o que consta do documento nº 70100.002836/2012-48, resolve,

Nº167 - Art. 1º - Alterar provisoriamente, pelo período de 60 (sessenta) dias, o exercício de Messias Zacarias de Andrade, matrícula SIAPE 1670558, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, classe D, padrão 1, da Tabela de Pessoal deste Ministério, lotado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás para, nesse período exercer suas atribuições na Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais.

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Luís da Silva